



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 169/2024 - IGESDF
PROCESSO SEI n.º 04016-00127659/2023-99

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 169/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE INSUMOS.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística - Interino, o Senhor **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, Engenheiro Civil, RG n.º 1.**1.**3 SSP/DF e CPF n.º *****.878.***-87**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **26.921.908/0002-02**, sediada no **TR SIA TRECHO 3 LOTES 1700/1710 - ZONA INDUSTRIAL (GUARA) - BRASÍLIA/DF**, CEP: **71.200-030**, telefones: **(61) 3403-3500**, e-mails: **hospfar@hospfar.com.br/egs.hospitalar@gmail.com**, neste ato representada por seu Procurador **EDUARDO GONÇALVES DE SOUSA**, RG n.º 158**93 SSP/DF, CPF *****.770.***-91**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 169/2024 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da solicitação de supressão do **CONTRATO N.º 169/2024 (134636798)**, apresentada pela área demandante ([147303622](#));
- (ii) da proposta da **CONTRATADA** quanto a supressão ([148062640](#));
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([148068335](#));
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 291/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([148759802](#)), emitido pela Assessoria Jurídica;

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão do ITEM 2 - LANCETA C/SISTEMA DE SEGURANCA 28G** no valor de **R\$ 172.350,00 (cento e setenta e dois mil trezentos e cinquenta reais)**, com fundamento no art. 38 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	QUANTITATIVO CONSUMIDO	QUANTITATIVO SUPRIMIDO
1	1766	FITA COM AREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR	UNIDADE	2.400.000	R\$ 0,32	R\$ 768.000,00	-----	-----
2	100	LANCETA DESCARTAVEL PARA USO PROFISSIONAL;	UNIDADE	2170000	R\$ 0,09	R\$ 195.300,00	255.000	1.915.000

Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 963.300,00 (novecentos e sessenta e três mil e trezentos reais).

3. DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM SUPRESSÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total da contratação passará de R\$ 963.300,00 (novecentos e sessenta e três mil e trezentos reais) para R\$ 790.950,00 (setecentos e noventa mil novecentos e cinquenta reais), o que corresponde ao valor de R\$ 172.350,00 (cento e setenta e dois mil trezentos e cinquenta reais) da supressão do **ITEM 2 - LANCETA C/SISTEMA DE SEGURANCA 28G** do **CONTRATO N.º 169/2024**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **CONTRATO** Originário.

4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUARTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

5. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE:

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR Diretor de Administração e Logística - interino
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

CONTRATADA:

EDUARDO GONÇALVES DE SOUSA Procurador
HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO GONÇALVES DE SOUSA, RG nº 1582493 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 29/08/2024, às 15:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a) interino(a)**, em 30/08/2024, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 149820426 código CRC= 7D2031FA.

